



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua que começa no nº 3000 da Avenida Alcobaça (BA 290) e que se estende até o limite do perímetro urbano, que atravessa o bairro Barro Vermelho e o Condomínio Mata Verde Ranchville, passa a denominar-se **Avenida Maria Miranda**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 04 de setembro de 2023.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado

Em 11 / 09 / 2023

  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006



## Leis



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua que começa no nº 3000 da Avenida Alcobaça (BA 290) e que se estende até o limite do perímetro urbano, que atravessa o bairro Barro Vermelho e o Condomínio Mata Verde Ranchville, passa a denominar-se **Avenida Maria Miranda**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 04 de setembro de 2023.

1

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal